

EDITAL CPSCD 3/2026

CONVOCA PARA MATRÍCULA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTE ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIA DE DADOS EM SAÚDE, MESTRADO, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

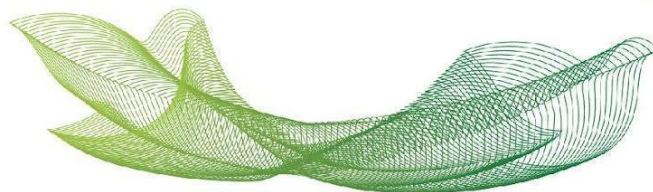
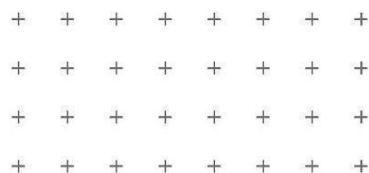
O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência de Dados em Saúde da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e considerando o Edital CPSCD 2/2026, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo para Estudante Especial do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência de Dados em Saúde, Mestrado, da Universidade São Francisco – USF para efetuarem sua matrícula nos respectivos componentes curriculares, no dia 10 a 11 de março de 2026, até às 15h (horário de Brasília), exclusivamente pelo link: <https://www.usf.edu.br/cienciadedadossaude/interna/225830588/processo+seletivo.htm?lang=br> conforme relação a seguir:

- I. Componente Curricular - SS1290 - Seminários Interdisciplinares

Nº da Inscrição	Candidato (a)
300890877	Andressa Cristina de Azevedo Barbosa
300843086	Lucilene Marques dos Santos
300885786	Maria Luisa Soares Da Silva
300894624	Naraina Hog Singh de Araujo
300891159	Raquel de Souza Colombo Aragão
300875320	Verônica Vieira Baratella
300855735	Vitor Flavio Gullo Wagatsuma



II. Componente Curricular - SS1286 - Instrumentos de Medida para Saúde e Movimento Humano

Nº da Inscrição	Candidato (a)
300890120	Andrei Leme Ferreira
300894345	Fernando César Gentile
300848387	Graziele Campos Silva
300869375	Igor Jamelli de Godoy
300861950	Luis Gustavo Nonato Cruz
300894288	Murillo Preto Cardoso Junior

§ 1.º A matrícula referente ao ingresso dos estudantes no programa no primeiro semestre de 2026 será efetivada mediante o aceite de contrato de prestação de serviços, o pagamento da primeira parcela, por meio de boleto bancário e a assinatura eletrônica do contrato de prestação de serviços educacionais recebido por e-mail.

§ 2.º Em caso de débitos, a matrícula será automaticamente bloqueada até a regularização da situação financeira, respeitando o prazo estipulado para sua realização.

§ 3.º Não será ressarcido ao candidato o pagamento da matrícula em casos de desistências, erros durante o processo de matrícula ou descumprimento de qualquer item deste edital.

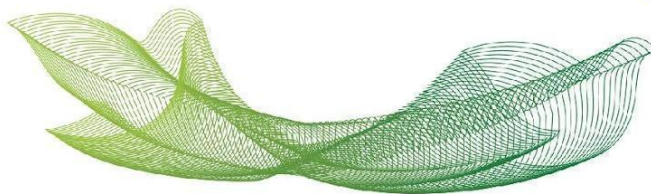
§ 4.º Os componentes curriculares somente serão ofertados caso haja um mínimo de 5 candidatos matriculados por componente.

§ 5.º Recomenda-se a realização de matrícula com antecedência, uma vez que a Universidade São Francisco - USF, não se responsabilizará por matrículas não realizadas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou de congestionamentos.

Art. 2.º No dia 10 de março de 2026, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, mediante requerimento enviado à coordenação do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu, para o e-mail, cienciadedados.pos@usf.edu.br.

Parágrafo único. Havendo alterações mediante deferimento do recurso, será publicado novo edital.

Art. 3.º O candidato que não efetuar sua matrícula no período estabelecido será automaticamente desclassificado.



Art. 4.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 9 de março de 2026.

Leonardo Henrique Dalcheco Messias
**Coordenador do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Ciência de Dados em Saúde**